



# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

*Lei nº 1.466, de 03 de junho de 2026*

“Dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a Micro Empresa que menciona e dá outras providências”;

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVISA NOVA, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a requisitante, **AUTO VISÃO VISTORIAS**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 60.300.037/0001-67, a título de incentivo financeiro, o ressarcimento do valor mensal de R\$1.000,00 (um mil reais), referente ao pagamento das despesas com aluguel de imóvel, conforme disposto na Lei Municipal 1.138/2017, de 23 de março de 2017;

**Art. 2º** - O repasse do valor mencionado no Art. 1º dependerá da comprovação mensal dos gastos, junto ao setor de contabilidade no Município de Divisa Nova, mediante a apresentação de contrato de locação;

**§ 1º** - A despesa constante do Artigo 1º desta lei correrá a conta da Dotação Orçamentária própria aprovada em crédito especial por 7 meses em 2026, sendo que os demais 4 meses serão inseridos em dotação própria no Orçamento do exercício 2027;

**Art. 3º** - O prazo da presente concessão será de 11 (onze) meses, salvo no caso de cessação das atividades, hipótese em que o auxílio será imediatamente interrompido;

**Art. 4º** - Para fazer jus à cessão de que trata esta Lei, a cessionária deverá cumprir às exigências constantes da Lei Municipal 1.138/2017, de 23 de março de 2017;

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém;

Divisa Nova, 03 de junho de 2026

  
José Luiz de Figueiredo  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
no mural do Paço Municipal de DIVISA NOVA-MG  
Em: 03 / 06 / 2026  
  
Servidor Responsável